



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000  
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Processo nº 23075.002408/2024-23

## EDITAL Nº 06/2024/PROGRAD/COAFE (ALTERADO)

### RESULTADO PRELIMINAR DO PROGRAMA LICENCIAR

Com fulcro na [Resolução Nº 05/07 -CEPE](#) e no **Edital 01/2024/PROGRAD/COAFE - PROGRAMA LICENCIAR**, a Pró-reitoria de Graduação e Educação Profissional da Universidade Federal do Paraná, por intermédio de sua Coordenadoria de Atividades Formativas e Estágios, publica o presente edital, que dispõe sobre o resultado da seleção de projetos do Programa Licenciatar para execução no ano de 2024.

#### 1. PROJETOS APROVADOS COM BOLSA

COORDENADOR	SETOR	TÍTULO DO PROJETO	BOLSAS
Aleksandra Marcela Piasecka-Till	Ciências Humanas	Redimensionando a Prática de Ensino de Língua Estrangeira Moderna: Polonês - EDIÇÃO 2024	4
Ana Claudia Nogueira Mulati	Campus Avançado Jandaia do Sul	ExataMente	3
Arthur William de Brito Bergold	Setor Palotina	Truques da Ciência	6
Bárbara Cândido Braz	Campus Avançado Jandaia do Sul	Ágora	2
Carina Catiana Foppa	Educação	Caminhos para a Pluriversidade: Juventudes Indígenas, Educação Básica e Lutas Territoriais	3
Elaine de Cacia de Lima Frick	Ciências da Terra e Educação	Projeto Expedições Geográficas	5
Elenilton Vieira Godoy	Exatas	Matemática e Português: Linguagens em Diálogo	3
Eliane do Rocio Alberti	Campus Pontal do Paraná	Fatores que Interferem na Natureza do Trabalho Docente, nos Colégios Estaduais de Pontal do Paraná	3
Flavia Sant'anna Rios	Ciências Biológicas	Ciência Lúdica	4
Gilson Walmor Dahmer	Litoral	Agroecologização nas Escolas do Campo	5
Guilherme Sippel Machado	Campus Avançado de Pontal do Paraná	Estratégias para o Ensino de Química Verde e Sustentabilidade	3

Hercília Alves Pereira de Carvalho	Campus Avançado de Jandaia do Sul	Conhecendo a Escola	2
José Carlos Moreira	Ciências Humanas	Incentivar o Plurilinguismo: Uma Proposta de Política Linguística Educacional – Ensinar Francês como Língua EStrangeira nas Escolas Públicas	5
Karine Marielly Rocha da Cunha	Ciências Humanas	Descobrimos as Línguas: O Despertar para o Plurilinguismo I	5
Leonir Lorenzetti	Ciências Exatas	A Alfabetização Científica e Tecnológica nos Anos Finais do Ensino Fundamental”.	5
Leticia Godoy	Ciências Biológicas	Sem Fronteiras: Ações Pedagógicas na Educação Física para Idosos	5
Lídia da Silva	Ciências Humanas	A Comunidade Surda e a Sua Língua	6
Lucélia Justino Borges	Ciências Biológicas	Docência e Envelhecimento: Formação de Professores de Educação Física	3
Pedro Augusto Breda Fontão	Ciências da Terra	Nimbus na Educação Básica: o Ensino do Clima da Teoria à Prática	5
Rafael Stefanichen Ferronato	SACOD	Levare - Curso Pré-Vestibular	3
Sandra Maria Tieppo	Palotina	Formação Inicial e Continuada de Professores e Alunos do Pré-Vestibular Comunitário	6
Satomi Oishi Azuma	Ciências Humanas	Um Novo Olhar para a Língua e a Cultura Japonesa nas Escolas Municipais de Curitiba	4
Sergio Roberto Chaves Júnior	Educação	Saberes e Práticas da Educação Física Escolar: Construindo Boas Práticas e Partilhando Experiências no Ensino Fundamental.	5
Soraya Corrêa Domingues	Ciências Biológicas/Educação	Compreendendo a Formação Docente em Educação Física na Área Básica de Ingresso	5

## 2. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

2.1. Serão destinadas ao **PROGRAMA LICENCIAR**, na letra do presente Edital, **100 bolsas anuais no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada, compostas por 08 (oito) parcelas de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, a serem depositadas mensalmente, entre maio e dezembro de 2024.**

2.2. O período de vigência do certame é de **08 de abril a 06 de dezembro de 2024.**

## 3. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

3.1. Os (as) bolsistas deverão ser selecionados (as) na observância do disposto no **item 4.1 do presente Edital** e pelos critérios definidos pelos (as) coordenadores (as) na proposta. Em todos os casos deverá haver edital de chamada pública, amplamente divulgado nos espaços em que circulem estudantes do curso do projeto. **A cópia digital (PDF)** do Edital e o resultado da seleção com os nomes dos estudantes em ordem de classificação deverão ser anexados ao processo no SEI juntamente com a documentação dos (as) participantes. Poderão ser selecionados (as) bolsistas e voluntários (as);

3.2. De acordo com a **Resolução 05/2007-CEPE**, o estudante não poderá receber bolsa do PROGRAMA LICENCIAR por um **período superior a dois anos**. Se este for o caso de um (a) dos (as) bolsistas, mas a continuidade dele (a) no projeto for necessária para a

formação dos (as) novos (as) integrantes, deverá ser enviada uma justificativa juntamente com a documentação, a qual será levada à apreciação do Comitê Gestor.

3.3. É vedada a concessão de bolsas do Programa Licenciar para estudantes que recebam qualquer outro tipo de bolsa institucional ou não (Iniciação Científica, Extensão, PET, PIBID, Residência Pedagógica, Monitoria etc.), com exceção do grupo de bolsas PROBEM.

#### 4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A documentação do projeto deve ser entregue completa, com os documentos de todos (as) os (as) professores (as), técnicos (as), alunos (as) bolsistas e voluntários (as) e colaboradores (as) externos (as), **por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelo mesmo número de processo gerado no momento do encaminhamento da proposta**, impreterivelmente, até o dia **05/04/2024**. Sendo assim, todos os processos que foram gerados para a elaboração das propostas serão devolvidos à unidade de origem, no SEI, para que sejam anexados os documentos finais (Termo de Compromisso e Declaração de Parentesco).

I - Documentos dos (as) Professores (as) Coordenadores (as):

a) Termo de Compromisso de coordenador (a) e/ou orientador (as) - (Tipo de Documento SEI: PROGRAD LICENCIAR: Formulário Professor Coordenador).

II - Documentos dos (as) Colaboradores (as):

a) Termo de Compromisso de Colaborador (a) - (Tipo de Documento SEI: PROGRAD LICENCIAR: Formulário Colaborador).

III - Documentos dos (as) Estudantes bolsistas:

a) Termo de Compromisso de Estudante Bolsista (Tipo de Documento SEI: PROGRAD LICENCIAR: Formulário Aluno Bolsista). Esse documento deve ser assinado eletronicamente pelo (a) estudante e pelo (a) Coordenador (a) do Projeto. Ao gerar o Termo de Compromisso do (a) aluno bolsista o nível de acesso do documento deve ser restrito, em atenção à hipótese legal: LGPD (Lei nº 13.709);

**OBSERVAÇÃO:** No Sistema Eletrônico de Informações (SEI) o estudante é considerado um usuário externo, dessa forma, o formulário deve ser preenchido pelo Coordenador e enviado para a assinatura do aluno. Em caso de dúvidas favor acessar: <http://www.cgr.ufpr.br/portal/pops-sei/>, e selecionar o tutorial intitulado “ POP 52 – Solicitar assinatura de usuário externo em documento interno”.

b) O Termo de Compromisso deverá ser assinado eletronicamente no SEI, não serão aceitos Termos de Compromisso na versão em PDF;

c) A conta corrente poderá ser de qualquer banco (inclusive digitais) e qualquer agência, desde que tenha o (a) estudante bolsista por titular. Não poderá ser conta poupança, conta fácil, conta salário e não poderá ser conta conjunta.

d) Declaração de Parentesco (Tipo de Documento SEI: PROGEPE: Declaração de Parentesco). **Apenas para bolsistas.**

IV - Documentos dos (as) Estudantes Voluntários (as):

a) Termo de Compromisso de Estudante Voluntário (a) - (Tipo de Documento SEI: PROGRAD LICENCIAR: Termo de Compromisso Aluno Voluntário). Esse documento deverá ser assinado eletronicamente pelo (a) estudante e pelo (a) Coordenador (a) do Projeto.

V - Documentos de Participantes Externos

a) Termo de Compromisso de Colaborador (a) - (Tipo de Documento SEI: PROGRAD LICENCIAR: Termo de Compromisso Colaborador). O Termo de Compromisso do (a) participante Colaborador (a) Externo (a) deverá ser assinado eletronicamente pelo (a) participante colaborador (a). **Em caso de**

dúvidas, favor acessar: <http://www.cgr.ufpr.br/portal/pops-sei/>, e selecionar o tutorial intitulado “ POP 52 – Solicitar assinatura de usuário externo em documento interno”.

VI - Para o cadastro dos alunos voluntários o (a) docente deverá fazer juntada da documentação listada no item 4.1 inciso romano IV.

4.2. As bolsas que não forem implementadas até o dia 05.04.2024 serão objeto de redistribuição proporcional entre os projetos contemplados no presente edital, exclusivamente para aqueles que solicitaram no ato de submissão da proposta um número de bolsas superior ao efetivamente aprovado pelo Comitê Gestor do Programa Licenciar.

4.2.1. A redistribuição referida no item 4.2. será realizada de ofício pela COAFE/PROGRAD.

4.2.2. O número adicional de bolsas eventualmente concedidas na supracitada redistribuição estará necessariamente limitado, pelo máximo, ao número de bolsas estampado na proposta.

4.2.3. Os (as) docentes responsáveis pelas propostas contempladas com as bolsas oriundas do processo de redistribuição deverão promover a implementação das mesmas, com documentação submetida à UFPR/R/PROGRADCOAFE, nos termos do item 4.1., até o dia 30.04.2024.

4.2.4. Os (as) estudantes selecionados (as) bolsistas no âmbito da redistribuição integrarão o programa entre 08.05.24 e 06.12.2024 e receberão 07 (sete) parcelas da bolsa.

4.3. Ao final do período de vigência do certame, em 06.12.2024, com vistas à certificação, o processo, por meio do qual foi submetida a documentação do projeto, deverá ser instruído pelo (a) docente coordenador (a), com o Relatório Final do Projeto e os Relatórios Finais de todos (as) os (as) participantes **registrados (as) no início do Programa**. Todos os formulários para preenchimento e assinatura eletrônica estão disponíveis no SEI e deverão ser tramitados à UFPR/R/PROGRAD/COAFE.

## 5. DOS PRAZOS E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

5.1. O presente edital será desenvolvido com base no seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Resultado Preliminar	25/03/2024
Recursos e Pedidos de Reconsideração	25 a 26/03/2024
Análise dos Recursos	25 a 27/03/2024
Divulgação do Resultado Final (após Análise dos Recursos)	27/03/2024
Processo de Seleção dos Bolsistas	De 25/03 a 05/04/2024
Encaminhamento da documentação via SEI para UFPR/R/PROGRAD/COAFE	Até o dia 05/04/2024
Início do Programa Licenciar	08/04/2024
Término do Programa Licenciar	06/12/2024

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Todos os Termos de Compromisso deverão ser assinados eletronicamente diretamente no formulário do SEI. Não é necessária a entrega física desses documentos.

6.2. Os recursos deverão ser encaminhados via processo eletrônico (SEI), devidamente instruído, para COAFE/PROGRAD (UFPR/R/PROGRAD/COAFE) até o dia **26 de março de 2024**.

*Prof. Dr. Julio Gomes*  
*Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional*

*Prof. Dr. Leonir Lorenzetti*  
*Coordenador da Coordenadoria de Atividades Formativas e Estágios*



Documento assinado eletronicamente por **LEONIR LORENZETTI, COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE ATIVIDADES FORMATIVAS E ESTAGIOS - PROGRAD**, em 26/03/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO GOMES, PRO-REITOR(A) DE GRADUACAO E EDUCACAO PROFISSIONAL**, em 27/03/2024, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6543604** e o código CRC **0EDC527C**.